Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 055/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 29 de março de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.29 14:38:05 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1.954
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 29/03/2022
Às 14h54min

PROJETO DE LEI Nº 46, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para reforçar a seguinte dotação: Outros Serviços de Terceiros - PF (33.90.36.00) de recurso próprio para o Departamento de Administração, para execução do convênio que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação parcial e/ou total.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

FABIO GODOY GRATON:36139256801

Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.29 14:36:30 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO Nº 46, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 335.....R$ 94.600,00
04.122.0003.2009.0000 - Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 94.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 356.....R$ (94.600,00)
04.122.0003.2012.0000 - Manutenção da Coordenação da Publicidade Institucional
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (94.600,00)

Artigo 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 29 de Março de 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.29 14:36:46 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal